

Decreto nº 335 de 16 de Agosto de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4ª da Lei Municipal nº 506 de 26 de novembro de 1975.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade: GP-02.0370232.05 - Divul-
gação de atos oficiais e manutenção de Bo-
letim Informativo

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

19. Assinatura ou aquisição de órgãos
oficiais, periódicos e recortes, divulgação de a-
tos e documentos oficiais.

Art. 2º Para cobertura de créditos a
que se refere o artigo anterior, serão utili-
zados recursos oriundos na anulação total
ou parcial da seguinte dotação e consigna-
da no orçamento vigente:

Atividade - GP-02: 03070232.05 - Di-
vulgação de atos oficiais e manutenção
do Boletim Informativo.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros.

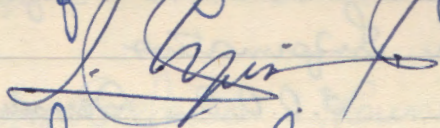
03 - Serviços de impressão e enca-
dernação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 16 de Agosto de 1976.

ass:

Waldemar Zanção
Prefeito Municipal.



Jaime Rizer
Secretário Finanças